



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 130/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como à Diretoria Municipal de Saúde e demais setores competentes, para que:

Afirmam a possibilidade da instituição, em caráter temporário e extraordinário, de bonificação aos funcionários públicos da área da Saúde que atuam na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Através do presente instrumento, solicito seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal conceder bonificação temporária e extraordinária aos funcionários públicos da administração pública municipal da área da Saúde que atuam na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos moldes do Projeto de Lei n.º 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Araraquara, Sr. Edinho Silva – projeto anexo.

Cumpr-me, como vereador e cidadão, louvar o trabalho e o papel fundamental dos profissionais da saúde que sempre estão a postos a prestar assistência e salvar vidas, principalmente frente a essa pandemia sem precedentes que vivemos, porém não basta apenas o reconhecimento público, e sim devemos nos sensibilizar com a rotina exaustiva que o corpo médico, enfermeiros e funcionários da Saúde estão vivenciando e o alto risco em que estão expostos, por isso, indico a viabilidade do reconhecimento material a esses valentes profissionais, de modo a estimulá-los e valorizá-los no exercício de suas funções imprescindíveis à comunidade.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário e, com a certeza de contar com a costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Protocolo nº 365 /2021

Recebido em 16/6 /2021

Às _____ por e


Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)
Vereador

